ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

P O R T A R I A Nº 12/95.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos arts. 6º, inciso XIII, alínea "a" e 11, § 2º, e a Resolução nº 03/94, no art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 41% (quarenta e um por cento) sobre os vencimentos da Secretária **Silvânia Sousa Silva,** referência CM-01, de provimento em comissão, pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo, conforme o artigo 44, inciso IV da Lei Municipal nº 993/94, de 27/01/94.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 07/95, de 19 de janeiro de 1995.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1995.

Ver. **Valdelício Fernandes de Sousa**
- Presidente -